



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 14/12/2015 – Horário: **14h**

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 318ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

• VICE-PRESIDÊNCIA

1. E-07/200.015/01 – Metron Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN019268), válida até 30 de novembro de 2015, para prorrogar o prazo - Município de Campos dos Goytacazes – SUPBAP

2. E-07/002.6916/14 – JGPC Incorporadora SPE Ltda.

Implantação de um loteamento residencial e comercial denominado Residencial São Francisco com 1635 lotes residenciais, ocupando uma área de 484.197,58 m², inserida em um imóvel de 749.806,35 m², georreferenciada segundo as coordenadas UTM (WGS84) 24K 265859 E; 7583108 N, no município de Campos dos Goytacazes – SUPBAP

Licença Ambiental Simplificada a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação

3. E-07/502.589/12 – Gabriel Tavares Rangel

Extração de saibro em uma jazida localizada na Fazenda Lagoa das Pedras, 7º Distrito, Campos dos Goytacazes, georreferenciada segundo as coordenadas UTM (WGS 84) –



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312

Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

24K 0259720 / 7606451, correspondente ao ponto central da poligonal, localizando-se na bacia do rio Muriaé – DNPM 890.229/12 – SUPBAP

Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação

4. E-07/501.427/10 – Gargaú Energética S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO IN002430) para prorrogar o prazo - Município de São Francisco de Itabapoana – SUPBAP

5. E-07/002.07535/15 – J.R.O. Pavimentação Ltda.

Usina de Asfalto Magnum Terex 140, destinada à produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no município de Piraí – SUPMEP

Renovação de Licença de Operação (LO IN002963)

6. E-07/509.858/12 – J.J. Mineradora Ltda. – ME

Averbação da Licença de Operação (LO IN022681) para alteração da especificação da atividade de mineração, passando de: “brita de rocha gnáissica”, para: “granito” – SUPMEP

7. E-07/002.02467/15 – Águas das Agulhas Negras S.A.

Operação de Estação de Tratamento de Águas Fazenda Barra - Município de Resende – SUPMEP

Licença de Operação

8. E-07/501.280/11 – Alto das Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Loteamento constituído de 247 lotes, em uma área total de 241.257,14 m² – SUPLAJ

Licença de Instalação

9. E-07/002.2478/13 – CLC Areal Ltda.

Extração de areia em cava seca para emprego direto na construção civil, DNPM 890.510/14, no município de Araruama – SUPLAJ

Licença Prévia e de Instalação

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

10. E-07/203.171/01 - Ambev S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO IN029074), com vistas a inclusão da operação da planta de cogeração de energia elétrica (5250kW) e vapor (12,85ton/h), à gás natural, para consumo próprio, alterando o objeto da Licença para: “para realizar as atividades de produção e envase de cerveja (produção máxima de 7.703.000hl/ano), refrigerante (produção máxima de 4.438.000hl/ano), bebida não carbonatada (produção máxima de 148.000hl/ano) e isotônico (produção máxima de 83.000hl/ano), contemplando as operações da ETEI (vazão de alimentação 336m³/h e carga orgânica e carga aplicada 26.298kg DQO/dia), ETA (capacidade de 750m³/h), subestações, área de utilidades, refeitório, sistemas de CO₂ (capacidade de 3.500kg/h), bebida alcoólica mista nas linhas de produção existentes (300.000hl/ano), resfriamento, sistema de limpeza e secagem de biogás da ETEI (vazão de 300m³/h), fabricação de garrafas PET, pelo processo de sopro de pré-formas e cogeração de energia elétrica (5250kW) e vapor (12,85ton/h), à gás natural, para próprio consumo.” Município de Piraí – GELIN

11. E-07/002.13000/14 - Ambev S.A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN030252) para alteração de layout e inclusão de equipamentos de processo, incluindo novas condicionantes e alterando o objeto da Licença para: “para ampliação da unidade industrial para produção de álcool de cereais, bebida alcoólica mista e duas linhas de envase (latas e garrafas de alumínio de 473 ml), envolvendo ampliação das áreas de: armazenagem, recebimento de álcool diluído, dealcoolização, recebimento de maltose, de silos e da sala de apoio; adequação de: vias internas, área para nova linha de latas e subestações de energia elétrica (SE-03, SE-06 e SE-08); construção da nova área de pátio; instalação de: tanque de nitrogênio, Estação de Tratamento de Efluentes Industriais Complementar (ETEI nova) e ajustes da ETEI existente, novo filtro de carvão na Estação de Tratamento de Água (ETA), novos equipamentos na área de utilidades, além de 03 (três) caldeiras de 4.692 Kg/h cada, quatro tanques de pressão com capacidade nominal de 2500 hl/cada na adega de pressão, uma tina de fermento com capacidade nominal de 300hl, oito tanques de fermentação com capacidade nominal de 3000hl na adega de fermentação e tanque sequestrante na área de subprodutos; realocação de: balança, Estação de Tratamento de

Água (ETA refrigerantes), depósito de inflamáveis, oficina de empilhadeiras, área de pit stop, pátio da oficina de empilhadeiras, área de reforma de paletes e de amarração; realocação e ampliação de 120m² da central de reciclagem; reforma dos silos de bagaço e reforma do depósito de químicos existente; realocação e ampliação da área de lazer, refeitório e cozinha; ampliação da elevatória existente; execução de terraplanagem e aterro e supressão de vegetação existente em 4,89ha.” Município de Pirai – GELIN

12. E-07/202.229/03 - Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica

Transformação mecânica de aços planos e perfilados com serviços de galvanoplastia e revestimento com pintura epóxi, concomitantemente à recuperação do passivo ambiental, no município do Rio de Janeiro – GELIN

Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação

13. E-07/002.10274/15 – Sociedade Michelin de Participações, Indústria e Comércio Ltda.

Implantação de um parque de geradores, composto por 07 (sete) geradores de energia com potência de 906KVA cada, movidos a óleo diesel e estruturas auxiliares – GELIN

Licença de Instalação

14. E-07/002.7532/15 - Direcional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Implantação da base de recebimento, armazenamento e distribuição de óleo diesel marítimo, óleo diesel terrestre, gasolina, biodiesel, álcool anidro e álcool hidratado - GELAF

Licença Prévia e de Instalação

15. E-07/002.5453/14 – NFX Combustíveis Marítimos Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN029270), tendo em vista a alteração do projeto para implantação do Terminal de Combustíveis Marítimos no Terminal Sul (TESUL) do Porto do Açu, alterando a atividade para: “para implantação do Terminal de Combustíveis Marítimos, para abastecimento de embarcações através de operação *ship to ship*, (transbordo entre navios) com óleo diesel marítimo, contemplando dois berços, formados por *dolphins* interligados entre si por passarela metálica e interligado ao terminal, por uma ponte de acesso para circulação de pessoas e passagem do *rack* de tubulações, plataforma de carga e descarga, escritórios e galpão para armazenamento de

equipamentos e materiais de combate a emergência.” - Município de São João da Barra – GELRAM

16. E-07/002.8383/15 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG)

Ramal de distribuição de gás natural denominado reforço Presidente Kennedy que possui, aproximadamente, 22.000 metros de extensão, 20” de diâmetro e pressão máxima de 16 bar, no município de Duque de Caxias – GELRAM

Licença de Operação

17. E-07/512.297/11 - Secretário Energia S.A.

Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Instalação (LI IN027022), válida até 23/05/17, devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: “Secretário Energia S.A. e CNPJ nº 21.747.682/0001-70”, para: “Geomecânica S.A. Tecnologia de Solos, Rochas e Materiais e CNPJ nº 42.163.162/0001-90”. Após emissão da nova licença, a LI IN027022 deverá ser revogada.

18. E-07/002.11941/14 – Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Demarcação continua de Faixa Marginal de Proteção (FMP) para o Rio Cônego – Nova Friburgo – GELIRH

19. E-07/002.11005/15 – José Borges Borda D'água

Construção de empreendimento residencial em propriedade parcialmente atingida pela Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Laguna de Piratininga - GELIRH

Autorização Ambiental

20. E-07/506.640/09 – Rograne Indústria e Participações Ltda.

Validação da Faixa *Non Aedificandi* (FNA) demarcada – Município de Paraíba do Sul – GELIRH

21. E-07/200.442/03 - C.A.M. Silva Sucatas – ME

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (banheiro, depósito, galpão, serra circular, tanque séptico e muro) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego Belo Monte no Município de Volta Redonda – GELIRH

22. E-07/200.224/05 – Posto Ano Bom Ltda.

Retificar o item 14 da ATA da 315ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 23/11/2015. Onde se lê: “... o Conselho Diretor autorizou a intervenção em APP e determinou a continuidade da análise do processo de licenciamento. Além disso, os Conselheiros revisaram a proporção da recomposição de vegetação para, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção.”, leia-se: “... o Conselho Diretor autorizou a intervenção em APP na Faixa Marginal de Proteção (FMP), demarcada com 100 metros, determinou a desmobilização das benfeitorias na faixa de 15 metros (pátio de estacionamento, área de lavagem, troca de óleo, loja de conveniência, sala e lojas vazias, conjunto separador de água e óleo) e deliberou pela continuidade da análise do processo de licenciamento. Além disso, os Conselheiros revisaram a proporção da recomposição de vegetação para, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção.” - GELIRH

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2015.

Daniel Cortez de Souza Pereira
Chefe de Gabinete da Presidência do INEA
ID. 4334016-4